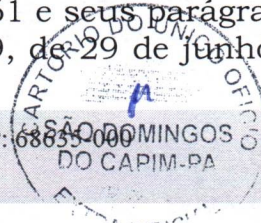




CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO em virtude das atribuições que são conferidas por Lei que, revendo neste Cartório a requerimento verbal de pessoa interessada os Livros de INDICADOR PESSOAL, os de INDICADOR REAL e os de REGISTRO GERAL, verifiquei que às folhas **141** do Livro n° **2-S** – REGISTRO GERAL, foi aberta Matrícula no dia 10 de Novembro 2.015, sob o número **6.092**, que se refere ao do imóvel de Propriedade do **BANCO DO BRASIL S.A.** (abaixo qualificado), cujo teor é o seguinte. – **IMÓVEL**: UM (01) TERRENO, localizado na zona urbana da Cidade de Ipixuna do Pará – PA, Jurisdição desta Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, medindo **92,40 m²** (NOVENTA E DOIS VÍRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS), situado na **Travessa Pedro Aires da Silva, s/n, S-03, Q-03, Lote 176, Bairro Centro**, com os seguintes limites e confrontações: PELA FRENTE: medindo 07,70 metros, com a Travessa Pedro Aires da Silva; PELA LATERAL DIREITA: medindo 12,00 metros, com a área da Sra. Maria do Carmo Viana; PELA LATERAL ESQUERDA: medindo 12,00 metros, com a área do Sr. Wilson Ribeiro Pereira da Silva e PELOS FUNDOS: medindo 07,70 metros, com a área da Sra. Euci de Souza Regis. Desmembrado da área maior medindo **238,80 m²** (DUZENTOS E TRINTA E OITO VÍRGULA OITENTA METROS QUADRADOS), conforme Memorial Descritivo, a mim apresentado, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil José Albino M. Rodrigues, CREA 5929D PA. – **PROPRIETÁRIO**: **RENATO GONZAGA DA MOTA**, brasileiro, portador do RG n° 100671573 – SSP/PR e CPF n° 068.648.289/13, residente e domiciliado na Cidade de Ipixuna do Pará – PA. – **N° DO REGISTRO ANTERIOR**: **02 – M-6091**, às folhas **140** do Livro **2-S** – REGISTRO GERAL. – Certifico os documentos que fazem parte integrante desta Matrícula, ficam arquivados neste Cartório em pasta própria n° 54/2015, do que dou fé. – **PROTOCOLO** n° **8062**, às folhas **156 verso** do Livro n° **1-C**. – **AVERBAÇÃO N° 01 – M-6.092**. – **DATA**: 10/11/2015. – **EDIFICAÇÃO**. Protocolo n° **8062**, às folhas **156 verso** do Livro n° **1-C**. – Procedo esta averbação para constar que foi construído no terreno desta Matrícula uma **Construção Residência em alvenaria convencional e estrutura em concreto armado, medindo 06,26m de largura por 11,03m de comprimento, contendo 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 área de serviço**. Totalizando 69,93m² de área construída. – Situada na Travessa Pedro Aires da Silva, s/n°, S-03, Q-003, Lote 176; Bairro: Centro, na Cidade de Ipixuna do Pará – PA. – Documentos Apresentados: Carta de Habite-se n° **635/2015**, datada de 22 de outubro de 2015; Alvará de Construção n° **1006/2015**, datado de 05 de agosto de 2015, expedidos pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Ipixuna do Pará – PA; ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; Certidão Negativa do IPTU; Planta Baixa; Memorial Descritivo, Declaração e Informação sobre Obra de Construção Civil – DISO; ARO – Aviso de Regularização de Obra, fazem parte integrante desta Averbação ficaram arquivados neste Cartório em pasta apropriada n° 054/2015, do que dou fé. – **REGISTRO N° 02 – M-6.092**. – **DATA**: 06/05/2016. – Protocolo n° **8544**, às folhas **179** do Livro n° **1-C**. – **COMPRA E VENDA**. Através de Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel de Acordo com as Normas do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA n° 487.600.744, datado de 06 de Maio de 2016, com Caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n° 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n° 5.049, de 29 de junho de





1996, o Proprietário/VENDEDOR: RENATO GONZAGA DA MOTA, brasileiro, trabalhador informal, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 05.10.1988, portador da Carteira de Identidade RG n° 10.067.157-3, emissão de SESPII-PR, em 25.05.2004, inscrito no CPF/MF 068.648.289-13, residente e domiciliado em Ipixuna do Pará, TV Rui Barbosa 0, Vila Nova, CEP 68.637-000, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula inclusive benfeitorias para **VALMIR NONATO DA CUNHA**, brasileiro, trabalhador informal, solteiro, nascido em 04/01/1982, portador da Carteira de Identidade n° 5655670, 2ª Via, emissão de PCDI-PA, em 07/10/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 034.844.542-37, e sua companheira **MARIA DAS DORES NASCIMENTO CARNEIRO**, brasileira, comerciária, solteira, nascida em 14/11/1974, portadora da Carteira de Identidade n° 4401378, emissão de PCII-PA, em 17/03/2000, inscrita no CPF/MF sob o n° 868.710.992-04, conviventes em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil, Título III – “Da União Estável”, residentes e domiciliados em Travessa Jarbas Passarinho, 0, Vila Nova, Ipixuna do Pará – PA, CEP: 68.637-000, pelo preço de **R\$ 105.000,00** (CEM E CINCO MIL REAIS), pagos da seguinte maneira: R\$ 20.000,00 Recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$-14.000,00 recursos concedidos pelo FGTS em forma de desconto e R\$-71.000,00 concedidos pelo Bando do Brasil S.A., na forma de financiamento, a seguir registrado. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago, recolhido na Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará – PA, cuja cópia do Documento fica arquivada nesta serventia em pasta apropriada n° 056/2016. – **REGISTRO N° 03 – M-6.092**. – DATA: 06/05/2016. – Protocolo n° **8544**, às folhas **179** do Livro n° **1-C**. – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Ainda pelo mesmo Contrato Particular, acima registrado, e nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, Os adquirentes **VALMIR NONATO DA CUNHA**, e sua companheira **MARIA DAS DORES NASCIMENTO CARNEIRO**, identificados e qualificados acima, pelo mesmo instrumento do REGISTRO N° 02, na qualidade de devedores – fiduciantes, **alienaram fiduciariamente o imóvel** matriculado pelo valor de **R\$ 115.000,00** (CENTO E QUINZE MIL REAIS) ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, Instituição Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNJP/MF n° 00.000.000/0001-91, por sua Agência de Ipixuna do Pará – PA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/6168-93, representado por sua procuradora substabelecida, SYME JULIA FLEXA GOUVEA DOS SANTOS, brasileira, bancária e economiária, casada – separação de bens, portadora da Carteira de Identidade RG n° 2990508 – SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o n° 603.689.932-72, residente em Belém – PA, nos termos da procuração anexa, doravante designado CREDOR, em garantia do empréstimo do valor R\$-71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS), ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo proprietário fiduciário o **BANCO DO BRASIL S.A.**, identificado neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 361 meses, em parcelas mensais e subseqüentes, com juros efetivos de 5,641% ao ano. – As demais cláusulas, condições encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcritos para os fins e efeitos de direitos, e cópia arquivada neste Cartório em pasta apropriada n° 056/2016. – **AVERBAÇÃO N° 04 – M-6.092**. – DATA: 30/01/2019. Protocolo **10.487**, às folhas **82 verso** do Livro n° **1-D**, em 28/01/2019. – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. – Nos termos do Requerimento datado de 03 de janeiro de 2019, assinado pela Sra. Adriana Akila Damasceno Ribeiro, arquivado neste CRI para os devidos fins de direito, o **BANCO DO**





BRASIL S.A., acima qualificado, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matrícula sob os nºs **R-02-6.092** e **R-03-6.092**, em 06 de maio de 2016, após a regular intimação dos devedores **VALMIR NONATO DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, trabalhador informal, portador da CI 5655670, 2ª Via, PCDI-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.844.542-37, e sua companheira **MARIA DAS DORES NASCIMENTO CARNEIRO**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da CI 4401378, PCII-PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 868.710.992-04, conviventes em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, residentes e domiciliados em Ipixuna do Pará/PA, na Travessa Jarbas Passarinho, Vila Nova; via publicação de EDITAL no Jornal Diário do Pará, sem que esta tenha purgado a mora no prazo legal, conforme processo Prenotado sob o nº 10.153, às folhas 64 verso do Livro 1-D, requereu para si a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Artigo 26 § 7º da Lei nº 9.514/97; devendo o Credor promover dentro do prazo legal de 30 dias, públicos leilão para alienação do imóvel, e se for o caso, proceder a averbação do auto de leilão negativo. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago à Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará/PA, em 06/12/2018, no valor de R\$ 2.300,00. Os documentos apresentados ficam arquivados neste CRI para os fins de direito. São Domingos do Capim/PA, 30 de janeiro de 2019. **AVERBAÇÃO Nº 05 – M-6.092 – DATA: 22/07/2021 – Protocolo 11.497**, do Livro nº **1-D**, em 22/07/2021. – **QUITAÇÃO E EXTINÇÃO DA DÍVIDA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – conforme DELCRAÇÃO DE EXTINÇÃO DE DÍVIDA, emitida pelo BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matrícula (R-02) datado de 06/05/2016, foi assinada DELCRAÇÃO DE EXTINÇÃO DE DÍVIDA por Leda Maria Hertt Grande Dequech, Gerente de área e Marcos José Ostete, Gerente de Setor, em cumprimento artigo 27, §5º e 6º, da Lei 9.514/1997, tendo sido oportunizado pelo credor fiduciário o Exercício do Direito de Preferência, não tendo ocorrido a arrematação do bem, nem no Primeiro Leilão ocorrido em 22/05/2020, e nem no Segundo Leilão ocorrido em 29/05/2020, conforme atas lavradas, PROCEDE-SE COM ESSA AVERBAÇÃO PARA fazer constar a **QUITAÇÃO E EXTINÇÃO DA DÍVIDA**, bem como das demais obrigações contratuais e legais entre as partes em virtude da consolidação da propriedade em nome da atual proprietária e da realização dos públicos leilões negativos, ficando, assim, resolvida a propriedade a favor do BANCO DO BRASIL S.A, proprietário, que passa a dispor livremente do imóvel. Encerramento: São Domingos do Capim, Selos de ato geral nº. 000.196.567 – ato 276 e nº. 000.196.568 – ato 252, série I. DATA: 22/07/2021. – ERA o que se continha no inteiro teor da matrícula, do que dou fé. – Extraída e Atualizada na data infra.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Domingos do Capim/PA, 22 de Julho de 2021.


ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Escrevente Autorizado
CPF nº 924 863 632 20
Ato de Designação nº 02/2019



Válida somente com Selo de Segurança.